

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

DATA	01 de dezembro de 2022	HORÁRIO	13h30min às 15h46min
LOCAL	Cuiabá – MT		

Participantes	Vanessa Bressan Koehler	Coordenadora
	Enodes Soares Ferreira	Conselheiro Suplente
	Karen Mayumi Matsumoto	Coordenadora adjunta
	Weverthon Foles Veras	Membro
Assessoria	Thatielle Badini Carvalho dos Santos	
Assessoria Jurídica	Vinícius de Arruda Falcão	
Assessoria Jurídica	Jane Machado	

**VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Presentes os conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira, Karen Mayumi Matsumoto e Weverthon Foles Veras.

**LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Foi realizada a leitura das seguintes Súmulas: a) Súmula da 3ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT- 21/07/2022; b) Súmula da 4ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT- 25/08/2022; c) Súmula da 5ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT- 27/10/2022; d) Súmula da 3ª Reunião Extraordinária da CED CAU/MT- 10/11/2022; e) Súmula da 6ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT- 25/11/2022. Após a leitura, todas as Súmulas foram aprovadas por unanimidade.

**COMUNICAÇÕES**

Responsável	Assessoria da Presidência e Comissões
Comunicado	Não houve comunicações.

**VERIFICAÇÃO DE PAUTA**

Responsável	Coordenadora Vanessa Bressan Koehler
Comunicado	Leitura da pauta. Em razão do pedido realizado pela Conselheira Karen Mayumi Matsumoto (saída antecipada por motivos pessoais), foi deferido o requerimento de inversão da pauta, a iniciar-se pelo protocolo de sua relatoria. Após, deu-se início aos trabalhos.

**ORDEM DO DIA**



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

<b>1</b>	Protocolo 404268/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relatora	Karen Mayumi Matsumoto
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Weverthon Foles Veras se declarou como não impedido ou suspeito de atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório e discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>247/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar a nulidade da decisão dos atos nulos de pleno direito a partir da decisão de fls. 36 e seus atos posteriores.</li><li>2. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.</li><li>3. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.</li><li>4. Caso haja interposição de recurso, oficial a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</li><li>5. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros, Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>01 ausência do conselheiro</b> Enodes Soares Ferreira.</p>
<b>2</b>	Protocolo 1597597/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Weverthon Foles Veras
Encaminhamento	<p>As Conselheiras Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto, e o Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declararam como não impedidos ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Após relatório, o Conselheiro Relator solicitou a seguinte diligência:</p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, solicito a intimação da Denunciada para apresentarem manifestação escrita ou verbal, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos<sup>1</sup> no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.</p>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	Arq. e Urb. Weverthon Foles Veras Conselheiro Relator
<b>3</b>	Protocolo 1641289/2022 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>As Conselheiras Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto, e o Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declararam como não impedidos ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Após relatório, o Conselheiro Relator solicitou a seguinte diligência:</p> <p>Vislumbro que aportaram os documentos necessários para instrução do presente caderno, assim, solicito a intimação da Denunciada para apresentarem manifestação escrita ou verbal, sobre os fatos descritos na denúncia recebida pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT, para que, querendo, apresente esclarecimentos<sup>2</sup> no prazo de 10 (dez) dias.</p> <p>Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.</p> <p>Arq. e Urb. Almir Sebastião Ribeiro de Souza Conselheiro Relator</p>
<b>4</b>	Protocolo 1163907/2020 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Almir Sebastião Ribeiro de Souza
Encaminhamento	<p>As Conselheiras Vanessa Bressan Koehler e Karen Mayumi Matsumoto, e o Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declararam como não impedidos ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>Após relatório e discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>248/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.</li><li>2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.</li><li>3. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</li><li>4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela</li></ol>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

	<p>manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</p> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto; <b>00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</b></p>
<b>5</b>	Protocolo 404270/2016 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Weverthon Foles Veras se declarou como não impedido ou suspeito de atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório e discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>249/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar a nulidade dos atos nulos de pleno direito a partir da decisão de fls. 22 e seus atos posteriores.</li><li>2. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.</li><li>3. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.</li><li>4. Caso haja interposição de recurso, oficiar a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</li><li>5. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Weverthon Foles Veras, Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira e Karen Mayumi Matsumoto; <b>00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência.</b></p>
<b>6</b>	Protocolo 792272/2018 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto se declarou como não impedido ou suspeito de atuar no presente processo.</p> <p>A Conselheira Relatora Vanessa Bressan Koehler solicitou que o protocolo fosse retirado de pauta em razão da necessidade de análise minuciosa dos fatos e inclusão para a próxima reunião.</p>

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

<b>7</b>	Protocolo 556926/2017 – Processo de Ética e Disciplina
Relator	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>Após relatório, a Conselheira Relatora proferiu o seguinte despacho:</p> <p><b>1. PARECER DE REVELIA</b> Mesmo citado (fls. 40) e comprovado sua intimação para apresentar defesa, o denunciado deixou transcorrer o prazo. Desta forma, DECLARO a revelia da parte denunciada nos termos do art. 32, 33, 34 e 35 da Resolução de regência abaixo: Art. 32. Não apresentada a defesa após regular intimação ou no caso de oposição ao recebimento desta para se defender, o denunciado será considerado revel, devendo o relator proferir despacho de declaração de revelia.</p> <p><b>2. PONTOS CONTROVERTIDOS</b> Destaca-se que, nos autos do processo a admissão da denúncia em fls. 32/34. Sendo assim, fixo como ponto controvertido a instalação inadequada do dreno do equipamento de ar condicionado.</p> <p><b>3. DISPOSITIVO</b> Ato contínuo, determino a intimação da parte denunciada para especificar as provas que ainda pretende produzir, indicando com objetividade o que pretende com a prova indicada, no prazo de 05 (cinco) dias.</p> <p style="text-align: right;">Cuiabá, MT, 01 de dezembro de 2022.</p> <p style="text-align: right;">Arq. e Urb. VANESSA BRESSAN KOEHLER Conselheira Relatora</p>
<b>8</b>	Protocolo nº 844915/2019 – PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA
Relatora	Vanessa Bressan Koehler
Encaminhamento	<p>A Conselheira Vanessa Bressan Koehler e o Conselheiro Enodes Soares Ferreira se declararam como não impedidos ou suspeitos de atuarem no presente processo.</p> <p>A Conselheira Karen Mayumi Matsumoto declarou como suspeita para atuar no presente processo.</p> <p>A Conselheira Relatora Vanessa Bressan Koehler solicitou que o protocolo fosse retirado de pauta em razão da necessidade de análise minuciosa dos fatos e inclusão para a próxima reunião.</p>
<b>9</b>	Protocolo nº 950366/2019 – PROCESSO DE ÉTICA E DISCIPLINA



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

Relatora	VANESSA BRESSAN KOEHLER
Encaminhamento	<p>O Conselheiro Weverthon Foles Veras se declarou como não impedido ou suspeito de atuar no presente processo.</p> <p>Após relatório e discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>250/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o parecer de admissibilidade fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar.</li><li>2. Intimar o denunciante sobre a decisão e os motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.</li><li>3. Caso haja interposição de recurso, oficial a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.</li><li>4. Apresentado recurso, caso a CED CAU/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.</li><li>5. Tendo em vista a suposta identificação que a denunciada não é arquiteta e urbanista, encaminha-se a Fiscalização para apuração de possível exercício ilegal da profissão.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausência</b>.</p>
10	Protocolo nº. 1643803/2022 – Plano de Trabalho da CED CAU/MT 2023
Encaminhamento	<p>Após discussão com os conselheiros presentes, a Comissão de ética e Disciplina do CAU/MT emitiu a Deliberação nº <b>251/2022</b>, pela qual <b>DELIBEROU</b>:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Aprovar o plano de trabalho proposto pela CED CAU/MT, conforme documento anexo.</li><li>2. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para homologação.</li><li>3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.</li></ol> <p>Com <b>04 votos favoráveis</b> dos Conselheiros Vanessa Bressan Koehler, Enodes Soares Ferreira, Weverthon Foles Veras e Karen Mayumi Matsumoto; <b>00 votos contrários</b>; <b>00 abstenções</b> e <b>00 ausência</b>.</p>



## SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT

PROCESSO		COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA											
INTERESSADO		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO CEP CAU/MT 2023												
Reuniões presenciais/híbridas	CEP e setor da Presidência e Comissões												
Reuniões virtual	CEP e setor da Presidência e Comissões												
Auditoria dos processos de ética	CEP e setor da Presidência e Comissões												
Manual e revisão dos procedimentos relacionados a nova Resolução de Ética e Disciplina (novo)	CEP e setor da Presidência e Comissões												
Sugerir ao CAU/BR medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação da Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos.	CEP e setor da Presidência e Comissões			ESTUDO	ESTUDO	ESTUDO							
Levantamento das principais infrações ético-disciplinares cometidas pelo profissional e formas de conscientização da classe profissional.	CEP e setor da Presidência e Comissões		ESTUDO	ESTUDO	ESTUDO				APLICAÇÃO	APLICAÇÃO	APLICAÇÃO	APLICAÇÃO	APLICAÇÃO
Análise de processos de ética e disciplina e julgamento de processos de infração ético-disciplinares	CEP												
Conciliação e mediação em processos de infração ético-disciplinares	CEP												
Participação de treinamentos e eventos do CAU/BR	CEP e setor da Presidência e Comissões												
Divulgação dos dados da CED CAU/MT	CEP e setor da Presidência e Comissões												
Evento CED CAU/MT	CEP		ESTUDO	ESTUDO	ESTUDO	ESTUDO					REALIZAÇÃO		
Elaboração e confecção de cartilha e campanhas orientativas aos profissionais arquitetos e urbanistas visando o esclarecimento de questões ligadas ao exercício legal da profissão e a prevenção da ocorrência de ilícitos desta natureza - programas para divulgação de valores e atos normativos referentes à ética e disciplina.	CEP/CED (natureza educativa)												

PROCESSO	1643803/2022
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO CEP CAU/MT 2023

PROCESSO		COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA											
INTERESSADO		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ASSUNTO	PLANO DE TRABALHO CEP CAU/MT 2023												
Elaboração e confecção de cartilha e campanhas orientativas aos profissionais arquitetos e urbanistas visando o esclarecimento de questões ligadas ao exercício legal da profissão e a prevenção da ocorrência de ilícitos desta natureza - programas para divulgação de valores e atos normativos referentes à ética e disciplina.	CEP/CED (natureza preventivo)												

### ENCERRAMENTO

A Coordenadora Vanessa Bressan Koehler declara encerrada a Reunião da CED às 16h30min.

**VANESSA BRESSAN KOEHLER**

Coordenadora

\_\_\_\_\_

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenadora adjunta

\_\_\_\_\_

**ENODES SOARES FERREIRA**

Conselheiro suplente

\_\_\_\_\_



**CAU/MT**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

**SÚMULA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA CED-CAU/MT**

**WEVERTHON FOLES VERAS**

Membro

Considerando a necessidade de aprovação da Súmula da 7ª Reunião Ordinária de 2022 da CED CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 3ª Reunião Ordinária da CED CAU/MT de 2023, em 24 de março de 2023.

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora adjunta

**ALMIR SEBASTIÃO RIBEIRO DE SOUZA**

Membro

*Almir Sebastião Ribeiro de Souza*